



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2024 - DE 15 DE MARÇO DE 2024

“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1080/12, de 20 de março de 2012 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º – O Artigo 2º da Lei nº 1080/2012, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A cesta de alimentos será adquirida pelo funcionário através de vale compras, no valor de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais), que será utilizado junto aos estabelecimentos conveniados para esta finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2024.

ARTIGO 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quinze (15) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS

- 1º Secretário -

GERSON CAETANO CREPALDI

- 2º Secretária -

JUSTIFICATIVA:- A apresentação do projeto em tela tem por objetivo atualizar os valores da cesta de alimentos a todos os empregados públicos da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho para tornar justo, uma vez que estamos equiparando os valores aos dos empregados públicos da Prefeitura Municipal. Para tanto rogamos para que o Projeto de Lei em tela seja apreciado em caráter de urgência especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olvio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, nº 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2024 - DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$273.955,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

273.955,71

Anulação

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------------------|------------|--------------|
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 350 | 10.301.0017.1035.0000 | Constr.Garagem veículos Saúde | 147.228,14 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 002 00 |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 100 048 | EMENDA PAR. 2023.077.49719REINALDO | | |
| 02 | 11 | 01 | SERVIÇOS MUNICIPAIS | | |
| | 339 | 15.452.0020.2066.0000 | REFORMA DA PRAÇA MATRIZ | 126.727,57 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 001 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| 02 | 05 | 01 | ESPORTE E LAZER | | |
| | 112 | 27.812.0009.1036.0000 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER | -147.228,14 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: 0 02 00 |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 100 048 | EMENDA PAR. 2023.077.49719REINALDO | | |
| 02 | 11 | 01 | SERVIÇOS MUNICIPAIS | | |
| | 333 | 15.452.0020.2040.0000 | SERVIÇOS MUNICIPAIS | -126.727,57 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

-273.955,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, nº 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 002/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A apresentação do Projeto de Lei em tela se faz necessário para suplementarmos dotações orçamentárias que serão utilizadas para arcar com as despesas (R\$273.955,71) que advirão da conclusão das obras de construção da Garagem de Ambulância e da Reforma da Praça da Matriz que serão suportadas com recursos próprios pertinentes às anulações de dotações (R\$273.955,71).

Diante o exposto e por acreditarmos ser este um projeto de interesse público, solicitamos para que seja utilizado o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL